Anexo do Doc. n.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 662

Alterada P/ Lei 743 →

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do Município, a área de terreno situada nesta cidade e abaixo caracterizada, a saber:

- uma área de terreno, medindo 4.000 metros quadrados, no centro da praça Poços de Caldas, na "Vila da Misericórdia".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou vender, simbòlicamente, pelo preço de Cr$ 1,00... (um cruzeiro), à Fazenda do Estado, a área de terreno a que se refere o artigo anterior, sob a condição de nela ser construído pelo Govêrno do Estado, um Grupo Escolar.

Parágrafo único - O imóvel reverterá ao Município se não fôr realizada a construção do respectivo edifício ou fôr mudado o fim a que se destina.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Dezembro de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Proc. Jurid. Folha 1